



PLOA 2012

Apresentação de emendas individuais

A CMO aprovou no item 10 do Parecer Preliminar o limite máximo global de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a apresentação de emendas individuais, sendo que:

. até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para qualquer ação;
. acima de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais),
necessariamente para a **ação 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.**

A ação destina-se à construção, ampliação, reforma e aparelhamento/equipamento da rede de serviços de atenção básica de saúde (Postos, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de apoio à Saúde da Família), inclui ainda a implantação das Academias de Saúde.

Obs. 1: Reformas são realizadas com o GND 3 e construção, ampliação e aparelhamento/equipamento com GND 4. A mesma emenda pode conter os dois GNDs.

Obs 2: Também pode viabilizar a aquisição de unidade móvel de saúde.

Obs 3: a ação **não atende** hospitais e entidades privadas (filantrópicas e sem fins lucrativos), que atuam na atenção especializada.

Brasília, 17 de novembro de 2011.

MYRNA LOPES PEREIRA
Secretária da Comissão